

n Of



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3961

Ji-Paraná (RO), 24 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 01 PORTARIAS.....PÁG. 01

HOMOLOGAÇÃO

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ ITO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA - IPREJI

fls. 57, em relação ao processo em epigrafe, cujo objeto é pagamento de taxa para inscrição de

conforme Pedido de Compras nº 00022/23, em favor da empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP, desde que obedecidas às formalidades legais

de nota de EMPENHO, no valor de valor de R\$ 3.600,00 (três mil e se

ndo o despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado às

Ji-Paraná, RO, 24 de fevereiro de 2023.

Agindade agiliamente por la compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa del compansa del

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho ao setor responsável para

PROCESSO: 4 – 2240/2023 INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná ASSUNTO: Pagamento de Taxa para Inscrição de Curso

curso e tendo sido atendido o memorando circular nº 03/PGM/PMLJP/2022.

Senhor Diretor de Contabilidade.

À: Direção de Contabilidade do IPREJI,

na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA, lotada no INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo <u>ASSESSOR</u>
<u>TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO</u> desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto
Velho/RO, para participar do Curso de Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de
Previdência Pós Emenda 103 e Portaria nº 1.467/22", nos dias 01 a 03 de março, na faculdade

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

03 de março de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 06/03/2023.



r.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Estado de Rondônia Prefeitura municipal de Ji-Paraná Instituto de previdência dos servidores de Ji-Paraná – Ipreji



PORTARIA N. 016/IPREJI/2023

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora JULYA VITÓRIA FERREIRA, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL ADMINISTRATIVA desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar do Curso de Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda 103 e Portaria nº 1.467/22", nos dias 01 a 03 de março, na faculdade

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 01 de março de 2023 até o dia 03 de março de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 06/03/2023.

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO,23 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por: Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco chttp://www.serpro.gov.br/assimador-digital> Presidente do IPREJI Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providencias.

JI-PARANA

suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 01 de marco de 2023 até o dia

Art.4º Conceder a servidora acima mencionada 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO,23 de fevereiro de 2023.



PORTARIAS

Av: Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@jipaprev.ro.gov.br



IPREJI JI-PARANA

PORTARIA N. 014/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREIJ, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

Art. 1º Autorizar o Senhor WIGNER DE OLIVEIRA SANTOS, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ocupante do cargo <u>ASSESSOR ADMINISTRATIVO</u> decise Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar do Curso de Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda 103 e Portaria nº 1.467/22", nos dias 01 a 03 de março, na faculdade UNIRON.

Art.2º O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 01 de março de 2023 até o dia 03 de março de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 06/03/2023.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, RO,23 de fevereiro de 2023.



Presidente do IPREJI Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

PORTARIA N. 017/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná − IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA, lotado no INSTITUTO DE ART. 1º - AUTORIAR O SERNOR JOAD PAULO BAITSIA FERREIRA, Jotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI, ocupante do cargo <u>ASSISTENTE DE</u> <u>TRANSPORTE</u> desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir os servidores deste IPREJI que irão participar do Curso de Capacitação Previdenciária "O Regime Próprio de Previdência Pós Emenda 103 e Portaria nº 1.467/22", nos dias 01 a 03 de março, na faculdade UNIRON

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

Art.3º O período de afastamento corresponde aos dias 01 de março de 2023 até o dia 03 de março de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseguente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 06/03/2023.

Art.49 - Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alime

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 23 de fevereiro de 2023.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
chttp://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55





PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 004/SEMAGRI/2023

JI-PARANÁ/RO, 17 de janeiro de 2023.

Nomeia Comissão Especial para Nomeia Comissão Especial para despesso oriundos do processo Administrativo 1-2725/2021 referente o Contratação de Empresa de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica, prestados por EMOPS SERVE COMÉRCIO LTDA.

Jesse Mendonça Bitencourt, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas ições concedidas através do decreto 15435/GAB/PMJP/2021;

Designar os servidores abaixo indicados para em observância á legislação como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 013/PGM/PMJP/2021.

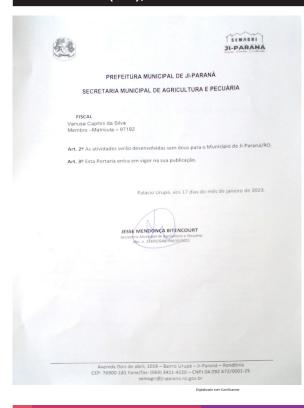
Considerando que a SEMAGRI elaborou solicitação através do processo administrativo 1-2725/2021, referente a CONTRATAÇÃO de Empresa de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de vigência. O gestor abaixo designado responde pelo exercício das uições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos

Erica Cordeiro Pariz Almeida Membro –Matricula - 95945



Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes



FUNDAÇÃO CULTURA

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848







Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Silas Rosalino de Queiroz

Jônatas de França Paiva

Pedro Cabeca Sobrinho

Maria Edenite de Aquino Barroso Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

lunicipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

aria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina) Secretaria Municipal de Educação

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura

Adriel Fonseca

Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município